



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 033/15

**Processo Administrativo n.º** 14/10/11388

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da EMEF Padre José Narciso Vieira Ehrenberg

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBURG**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.931.156/0001-59, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livre de qualquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados na fls. 23 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	PROJETOR EPSON POWELIFE S18 SVGA	02	3.798,00
02	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE TIM 180	01	509,00

### SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.307,00 (quatro mil, trezentos e sete reais) conforme se depreende das informações, à fls. 23 do processo em epígrafe.

## QUINTA - DO PATRIMÔNIO


5.1. O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinado à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 ABR. 2015

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG

Representante Legal:   
RG nº 12.810.022-9  
CPF nº 150.051.458-69.